

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **859**

(13 de Dezembro de 1973)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caiiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caiiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), à suplementar a seguinte verba orçamentária :- 26-3.1.3.0.91 -1- Limpeza e conservação de máquinas e equipamentos.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias :-

- 02-3.1.4.0.01 - Custas, despesas judiciais, autos, mandados e outros. Cr\$ 1.000,00
- 07-3.1.2.0.09 - 3 - Aquisição de materiais para instalação, reparos de máquinas, móveis, utensílios e outros. Cr\$ 1.000,00
- 07-3.1.4.0.09 - 1 - Transporte, condução, fretes, reembolso de viagens e outros eventuais. . . Cr\$ 1.000,00
- 14-4.1.3.0.42 - Aquisição de instrumentos de uso permanente Cr\$ 1.000,00
- 16-3.1.3.0.61 - 2- Reparos, adaptações, conservação de parques infantis e próprios escolares. . Cr\$ 1.000,00
- 25-3.1.2.0.90 - 1 - Aquisição de materiais de expediente desenho e outros. Cr\$ 1.000,00
- 26-4.1.4.0.91 - Aquisição de ferramentas, utensílios e outros p/ os serviços de água e esgotos. Cr\$ 1.000,00
- 29-4.1.1.0.94 - 2- Pavimentação, guias, calçamento, sarjetas, passeios públicos. Cr\$ 2.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1642



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. _____

(13 de Dezembro de)
1973

Dispõe

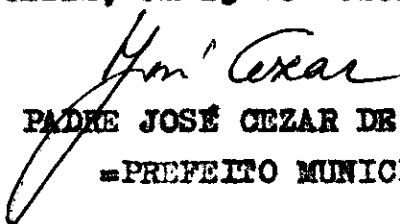
- Fls. 2

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

31-3.1.2.0.95 - Aquisição de adubos, sementes, mudas, formi-
cidas, etc. R\$ 1.000,00
T O T A L R\$10.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Caieiras, em 13 de Dezembro de 1973.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia
arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-


BENEDITO RODRIGUES
-respondendo pelo exp. da Secretaria-